

Folha Informativa SRADR

2022-02-09

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Portaria n.º 91/2022</u>	2022.02.09	Ministério da Economia e Transição Digital e Ministério da Agricultura	Estabelece as características, regras de produção e de comercialização de cerveja, adequando a legislação nacional às normas europeias.



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2022/168</u>	2022.02.09	Comissão Europeia	Autoriza a colocação no mercado de <i>Akkermansia muciniphila</i> pasteurizada como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão.
<u>Regulamento de Execução (UE) 2022/169</u>	2022.02.09	Comissão Europeia	Autoriza a colocação no mercado das formas congelada, desidratada e em pó de tenébrio (larvas de <i>Tenebrio molitor</i>) como novo alimento ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/2470 da Comissão.

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

- ❖ Instituto da Vinha e do Vinho dos Açores será estruturante para potenciar o setor, assevera António Ventura**

O Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, António Ventura, congratulou-se com a aprovação, na Assembleia Legislativa Regional, da criação do Instituto da Vinha e do Vinho dos Açores, uma “iniciativa estruturante de definição, planeamento e orientação da vitivinicultura” na região.

“Trata-se da criação de um organismo que centraliza, coordena e regula, todas as políticas respeitantes à enologia nos Açores”, sustentou o governante, que elogiou os “vários contributos” de diferentes partidos para o texto final aprovado.

“Isto significa, que estamos todos de acordo quanto à criação e esta concordância é um bom suporte político para o futuro da fileira da vinha e do vinho nos Açores”, sublinhou.

As políticas a promover pelo instituto terão também o desiderato de afirmar o setor no sentido de este criar “mais emprego e fixar os jovens”, combatendo também o despovoamento e ajudado também a “diversificar” a economia açoriana.

Folha Informativa SRADR

2022-02-09

Notícias

“Os novos desafios e obrigações que hoje envolvem o setor vitivinícola regional obrigam a uma nova atitude programática e a um instrumento de ação que dê resposta à componente produtiva, materializada em largas centenas de hectares de vinha reabilitada, e dê reposta, igualmente, à componente da transformação e comercialização, por via de novos vinhos e produtos vitivinícolas que estão no mercado regional, nacional e mesmo internacional, pela sua qualidade, singularidade e autenticidade”, prosseguiu o Secretário Regional.

O setor vitivinícola regional, merece, portanto, “uma moderna e ajustada estruturação, que integre os agentes económicos e atividades afins, na produção, na transformação, na comercialização e no respetivo controlo e fiscalização”.

Para António Ventura, este setor tem ganho “uma determinada escala e um efetivo crescimento”, e “justifica uma estrutura que reúna todas as sinergias existentes e que funda as competências pertencentes a algumas entidades, que hoje trabalham de modo independente”.

E concretizou: “Importa racionalizar e rentabilizar os meios e os recursos, eliminando, inclusive, algumas duplicações. Importa proporcionar uma maior integração e interligação de todas as atitudes operativas que devem ser implementadas, desde logo, na procura de mercados. O Instituto da Vinha e do Vinho dos Açores, alicerça a garantia do cumprimento de todo o quadro legal, bem como o é garante da qualidade, da autenticidade dos vinhos e produtos vitivinícolas regionais”.

Fonte – [Instituto da Vinha e do Vinho dos Açores será estruturante para potenciar o setor, assevera António Ventura - Comunicação - Portal \(azores.gov.pt\)](#)

Notícias do PRORURAL+

- ❖ **Termina no próximo dia 10 de fevereiro**, o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 6.4 – Investimentos na criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+: **Aviso n.º 7/2022**
- ❖ **Termina no próximo dia 10 de fevereiro**, o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.2 – Investimento em Infraestruturas de pequena escala, incluindo energias renováveis e economia de energia, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+: **Aviso n.º 8/2022**
- ❖ **Termina no próximo dia 10 de fevereiro**, o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.4 – Investimentos em Serviços Básicos Locais, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+: **Aviso n.º 9/2022**
- ❖ **Termina no próximo dia 10 de fevereiro**, o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.5 – Investimento em Infraestruturas de Lazer e Turísticas e Informações Turísticas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+: **Aviso n.º 10/2022**
- ❖ **Termina no próximo dia 10 de fevereiro**, o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da

Folha Informativa SRADR

2022-02-09

Notícias do PRORURAL+

estratégia de desenvolvimento local (EDL) da ASDEPR – Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural, intervenção 7.6 – Investimentos associados ao património cultural e natural e ações de sensibilização ambiental, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado por PRORURAL+: **Aviso n.º 11/2022**



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

- ❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente ao seguinte **CONVITE À APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA, HOJE, DIA 9 DE FEVEREIRO

✓ **Título: Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e Fundo de Coesão 2014-2020 — avaliação ex post**

Sumário: A presente avaliação analisa as realizações do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Fundo de Coesão no período 2014-2020. Examina a eficácia, a eficiência e o impacto dos investimentos apoiados, a sua coerência com outras políticas, a sua pertinência e o valor acrescentado da UE.

Visa identificar:

- fatores que contribuem para o êxito ou o fracasso destes investimentos em diferentes condições socioeconómicas
- boas práticas
- contribuição dos fundos para o crescimento, o desenvolvimento sustentável e a criação de emprego.

Período para comentários: 12 de janeiro de 2022 a 9 de fevereiro de 2022

Link: [Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e Fundo de Coesão 2014-2020 — avaliação ex post \(europa.eu\)](https://europa.eu)



Outras Notícias da Comissão Europeia

- ❖ **Proteção da biodiversidade: UE toma medidas para prevenir a introdução de espécies exóticas invasoras suscetíveis de prejudicar a natureza europeia**

A Comissão toma medidas legais contra 15 Estados-Membros a fim de intensificar a prevenção e gestão das espécies exóticas invasoras. A Bélgica, a Bulgária, Chipre, a Chéquia, a França, a Grécia, a Irlanda, a Itália, a Letónia, a Lituânia, a Polónia, Portugal, a Roménia, a Eslovénia e a Eslováquia não conseguiram criar, aplicar e comunicar à Comissão, até julho de 2019, os seus planos de ação previstos no [Regulamento \(UE\) n.º 1143/2014](#) para controlar as mais invasivas das espécies exóticas que suscitam preocupação na União. Os danos para o ambiente e a saúde causados por estas espécies são tão significativos que justificam a adoção de medidas aplicáveis ao nível europeu.

Os processos por infração instaurados contra a Bulgária, a Grécia e a Roménia incidem igualmente no facto de não ter sido implantado um sistema de vigilância das espécies exóticas invasoras que suscitam preocupação na União. O prazo fixado para o efeito terminou em janeiro de 2018. Além disso, a Comissão insta a Grécia e a Roménia a criarem estruturas plenamente operacionais a fim de realizar os controlos oficiais necessários para prevenir a introdução intencional na União de espécies exóticas invasoras.



Outras Notícias da Comissão Europeia

✓ Prevenir danos à biodiversidade europeia

As espécies exóticas invasoras são uma das cinco principais causas da perda de biodiversidade na Europa e no mundo. Trata-se de animais e plantas que, em resultado da intervenção humana, são introduzidos acidental ou deliberadamente num ambiente natural no qual, regra geral, não estão presentes. Constituem uma grave ameaça para as plantas e animais autóctones na Europa, causando à economia europeia danos estimados em [12 mil milhões de euros por ano](#).

O [Regulamento \(UE\) n.º 1143/2014 relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras](#) impõe aos Estados-Membros a obrigação de identificar e gerir as vias de introdução e propagação das espécies exóticas invasoras. Uma grande parte das espécies exóticas invasoras é introduzida de forma não intencional na União, por conseguinte, é fundamental dar prioridade às vias de introdução não intencional e geri-las mais eficazmente, com base em estimativas do volume das espécies e do impacto potencial dessas espécies. Essas vias dizem respeito, por exemplo, aos organismos vivos que são transportados involuntariamente pelos navios nas águas de lastro e nos sedimentos, no material utilizado na pesca à linha ou noutro equipamento de pesca quando os pescadores se deslocam em águas de países terceiros ou através de contentores utilizados no comércio internacional, bem como às pragas que passam despercebidas em plantas ou madeira comercializadas, entre outros. Apesar do progresso registado na definição de prioridades no respeitante às vias de introdução, a aplicação continua a estar atrasada na maioria dos Estados-Membros. Até à data, só doze Estados-Membros criaram, adotaram e comunicaram à Comissão os seus planos de ação para tratar as mais importantes vias de introdução de espécies exóticas invasoras.

O Regulamento (UE) n.º 1143/2014 entrou em vigor em 1 de janeiro de 2015 e centra-se nas espécies que suscitam «preocupação na União». Inclui atualmente 66 espécies, por exemplo plantas como o jacinto-d'água e animais como a vespa-asiática e o guaxinim, que constituem um risco à escala europeia. Incumbe aos Estados-Membros a obrigação de tomar medidas eficazes para impedir a introdução, intencional ou não intencional, destas espécies na UE, de as detetar e de tomar medidas de erradicação rápida numa fase precoce da invasão; ou, se a espécie já estiver amplamente estabelecida, tomar medidas para erradicar, controlar ou impedir a sua propagação.

Neste contexto, as medidas preventivas, que são objeto dos processos por infração hoje instaurados, constituem um investimento essencial, uma vez que é muito mais eficaz e mais barato prevenir a introdução de espécies invasoras do que combater e atenuar os danos causados pela sua propagação.

Tanto o [Pacto Ecológico Europeu](#) como a [Estratégia Europeia de Biodiversidade para 2030](#) sublinham a importância para a UE de colocar a natureza numa trajetória de recuperação até 2030, protegendo melhor e restaurando os ecossistemas saudáveis.

✓ Medidas coercivas da Comissão

A Comissão tem apoiado sem interrupção os Estados-Membros a fim de que possam aplicar corretamente a legislação existente, recorrendo, se necessário, aos seus poderes de execução. Esta ação é crucial para proteger a natureza na UE de modo a que os cidadãos possam beneficiar dos seus serviços em toda a União.

Em [junho de 2021](#), a Comissão enviou cartas de notificação para cumprir sobre este assunto a 18 Estados-Membros. Uma vez que as respostas recebidas dos 15 Estados-Membros acima referidos não foram satisfatórias, a Comissão decidiu emitir pareceres fundamentados. Os países em questão dispõem agora de dois meses para responderem e adotarem as medidas necessárias, caso contrário poderá ser instaurada uma ação no Tribunal de Justiça.

Consequências para a saúde, o ambiente e a economia

Existem pelo menos 12 000 espécies exóticas no meio ambiente europeu, das quais 10-15 % são invasivas. As espécies exóticas invasoras podem causar a extinção local de espécies indígenas, por exemplo, devido à concorrência por recursos limitados, como alimentos e *habitats*, à reprodução cruzada ou à propagação de doenças. Podem modificar o funcionamento de ecossistemas inteiros, comprometendo a sua capacidade de prestar serviços valiosos, como a polinização, a regulação da água ou o controlo de cheias. A vespa-asiática, por exemplo, introduzida acidentalmente na Europa em 2005, ataca as abelhas melíferas locais, reduz a biodiversidade dos insetos autóctones e afeta os serviços de polinização.

As espécies exóticas invasoras têm frequentemente impactos económicos significativos, reduzindo os rendimentos da agricultura, da silvicultura e das pescas. Por exemplo, a noz-do-mar (*Mnemiopsis leidyi*), introduzida acidentalmente no mar Ne-

Folha Informativa SRADR

2022-02-09



Outras Notícias da Comissão Europeia

gro, causou uma diminuição acentuada de, pelo menos, 26 unidades populacionais comerciais de peixes do mar Negro, incluindo biqueirão e cavala. As espécies invasoras podem danificar as infraestruturas, dificultar o transporte ou diminuir a disponibilidade de água, obstruindo as vias navegáveis ou fechando as condutas de água industrial.

As espécies exóticas invasoras podem também constituir um problema importante para a saúde humana, provocando alergias graves e problemas cutâneos [por exemplo, queimaduras causadas pelo canabás-gigante (*Heracleum mantegazzianum*)] e atuando como vetores de doenças e agentes patogénicos e perigosos (por exemplo, transmissão de doenças aos animais e aos seres humanos por guaxinins).

✓ Contexto

A fim de realizar a sua ambição de proteger e restaurar ecossistemas saudáveis estabelecida na [Estratégia Europeia da Biodiversidade para 2030](#), a Comissão proporá nos próximos meses uma lei de regeneração abrangente, acompanhada de metas vinculativas. Basear-se-á nas [Diretivas Habitats e Aves](#), que asseguram, desde 1992, a conservação dos *habitats* naturais, da fauna e da flora selvagens na UE, tendo em conta as exigências económicas, sociais, culturais e regionais. A nova proposta procurará restaurar até 2050 diversos ecossistemas, incluindo os marinhos, prevendo metas a médio prazo para 2030, com o objetivo de tornar o ambiente mais resiliente para que continue a assegurar os serviços de que necessitamos. O impacto no clima será também positivo, uma vez que a proposta incidirá em ecossistemas particularmente degradados com maior potencial de captura e armazenamento de carbono.

Fonte - [Proteção da biodiversidade \(europa.eu\)](#)

❖ Comissão Europeia lança plataforma para promover a produção e uso de algas na Europa

A Comissão Europeia, a Agência Executiva Europeia de Clima, Infraestrutura e Meio Ambiente (CINEA) e um consórcio de consultores de sustentabilidade e organizações de algas vão lançar uma plataforma europeia de interessados em algas, chamada EU4Algae. O objetivo da plataforma é acelerar o desenvolvimento de uma indústria europeia de algas e promover algas para nutrição e outros usos entre consumidores e empresas na UE.

As algas são produzidas e consumidas em todo o mundo há séculos. São apreciados especialmente na culinária asiática pelo seu alto valor nutricional e sabor salgado ou umami distinto. Nos últimos anos, estão a tornar-se um ingrediente padrão também em pratos vegetarianos ocidentais.

Fora do reino culinário, as algas tornaram-se uma matéria-prima para aplicações industriais sustentáveis, como plásticos biodegradáveis. Além disso, a sua produção ajuda a melhorar a saúde dos oceanos, reduzindo o dióxido de carbono, fósforo e nitrogénio nos ecossistemas marinhos. São também um berçário e esconderijo para muitos animais marinhos, promovendo a biodiversidade submarina.

Apesar de tudo o que precede, a absorção na Europa da produção e consumo de algas é lento. Muito lento. Assim, a Comissão Europeia está a intensificar esforços.

Juntamente com o CINEA e um consórcio (composto por EurA AG, EABA, Systemiq, Technopolis e s.Pro), a Comissão está a lançar o EU4Algae. Este projeto de 3 anos irá acelerar a expansão de uma indústria de algas regenerativa, resiliente, justa e amiga do clima na Europa e trazer mais espécies de algas novas para o mercado da UE.

A plataforma será um espaço único para colaboração entre as partes interessadas europeias de algas, incluindo produtores de algas, vendedores, consumidores, programadores de tecnologia, bem como organizações de apoio às empresas, investidores, autoridades públicas, academia, pesquisadores e ONGs. Também atuará como um centro único de informações sobre chamadas de financiamento de algas, projetos, informações relacionadas a negócios, inteligência e melhores práticas.

A plataforma de colaboração estará online no verão de 2022.

✓ Contexto: Realização do Pacto Ecológico Europeu através das algas

A estratégia “Do prado ao prato”, um componente-chave do Pacto Ecológico Europeu, a Comissão declarou a ambição de que as algas “se tornem uma importante fonte de proteína alternativa para um sistema alimentar sustentável e segurança alimentar global”.

Folha Informativa SRADR

2022-02-09



Outras Notícias da Comissão Europeia

Nas orientações estratégicas do ano passado para a aquicultura sustentável, a Comissão destacou o papel do cultivo de algas marinhas na mitigação do clima (através do sequestro de carbono), bem como na adaptação ao clima (por exemplo, proteção costeira baseada na natureza).

E até o final de 2022, a Comissão lançará uma iniciativa da UE Algas acompanhada de um plano de ação para promover as algas na Europa.

A plataforma EU4Algae elaborará recomendações para essas iniciativas e apoiará a sua implementação.

Fonte - [European Commission launches platform to promote production and use of algae in Europe \(europa.eu\)](https://europa.eu/europa/pt/press-releases/2022/02/0222020901)



Notícias do Conselho

Reunião Informal dos Ministros da Agricultura

De 6 a 8 de fevereiro de 2022, Julien Denormandie, que preside à reunião do Conselho dos Ministros responsáveis pela agricultura, reuniu os seus homólogos europeus para debater modelos agrícolas e florestais amigos do clima.

A União Europeia estabeleceu para si mesma a meta ambiciosa de alcançar a neutralidade climática até 2050. O setor agrícola tem um papel fundamental a desempenhar no cumprimento desta meta, envolvendo a agricultura de baixo carbono.

Embora a transição agrícola deva contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa, esse setor também oferece uma excelente oportunidade devido à capacidade das terras agrícolas de armazenar carbono.

Ao longo do dia 7 de fevereiro, os ministros europeus responsáveis pela agricultura puderam ver em primeira mão as práticas utilizadas pelos agricultores e as estruturas que os ajudam a implementar sistemas de baixo carbono. Por exemplo, a abordagem proposta pela França faz uso de duas ferramentas: um esquema de diagnóstico de carbono e o rótulo de baixo carbono. Estas ferramentas ajudaram a pintar uma imagem clara das mudanças nos modelos agrícolas necessárias ao nível das explorações e a necessidade de apoiar os agricultores nessas transições. O desenvolvimento de mercados baseados em créditos de carbono pode oferecer a oportunidade de colher todos os benefícios económicos dessas práticas, que ajudam a combater as alterações climáticas.

Na reunião de trabalho de 8 de fevereiro, os participantes conseguiram chegar a um consenso político a nível europeu sobre o papel dos agricultores e profissionais florestais na luta contra as alterações climáticas.

Os ministros partilharam a sua experiência sobre práticas agrícolas amigas do clima, como a plantação de sebes e cobertura do solo, diversificação e rotação de culturas integrando leguminosas e implementação de agrossilvicultura e gestão sustentável de pastagens, que estão associadas a muitos benefícios ambientais. Também se concentraram em sistemas específicos, como zonas húmidas e turfeiras. Salientaram a necessidade de alinhar essas práticas com o objetivo principal da agricultura de alimentar a população. Os participantes também compartilharam iniciativas já existentes em alguns Estados Membros e identificaram as condições necessárias para expandir esses esforços.

Além da mobilização de financiamento público e, em particular, da PAC, um quadro de certificação comum a nível europeu surgiu como uma via promissora, desde que concilie ciência robusta, facilidade de implementação e incentivo financeiro suficiente. Os ministros também destacaram a importância da pesquisa e experimentação, e da mobilização de redes de formação e aconselhamento agrícola para compartilhar conhecimento e melhores práticas.

Para Julien Denormandie, “o objetivo é criar impulso político para um quadro a nível europeu que conduza ao desenvolvimento e aceleração do sequestro de carbono do solo. Espero que a Presidência francesa possa ajudar a dar o impulso necessário para conciliar o valor ambiental e o valor económico.”

Fonte - [Informal Meeting of Agriculture Ministers - French Presidency of the Council of the European Union 2022 \(europa.eu\)](https://europa.eu/europa/pt/press-releases/2022/02/0222020901)